

Caso não visualize este e-mail adequadamente [acesse este link](#)

Se você não deseja mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição](#).



**Informativo**

04/12/2019

## **Criada nova lei para facilitar o acesso da imunidade às entidades religiosas**

No início de novembro foi promulgada a Lei nº 6.409/19 visando facilitar o reconhecimento do direito de imunidade das igrejas e templos de qualquer culto sobre impostos relacionados ao patrimônio, renda e serviços das suas atividades essenciais.

Foi instituído um Cadastro de Templos Religiosos - CTR para verificação do cumprimento dos requisitos legais necessários para a fruição da imunidade, quais sejam: ser devidamente constituída como pessoa jurídica e não distribuir qualquer parcela de patrimônio ou renda; constar do seu estatuto a previsão de que, na hipótese de dissolução da entidade, a integralidade de seu patrimônio será destinada a outra entidade religiosa; possuir a contabilidade em dia; e possuir certidão negativa de débitos fiscais com a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Tem validade de 3 anos, podendo sempre ser renovado desde que cumpridos os requisitos legais, mas ainda pende de regulamentação para sua total vigência.

Não se trata de um novo requisito para as igrejas, mas uma nova opção, de adesão voluntária. A ausência do cadastro não implicará em qualquer ônus ou limitação ao direito da imunidade tributária, pois trata-se de um direito constitucional, mas caso não seja realizado, a entidade deverá continuar fazendo o requerimento individual para cada imposto.

O CTR foi criado como uma forma de desburocratizar e dar segurança jurídica as organizações religiosas no gozo de seus direitos, na medida que permite que seja feito um único cadastro válido para diversos tributos do Distrito Federal como o IPVA, IPTU, ITBI e quaisquer outros incidentes sobre patrimônio, renda e serviços. Trouxe uma ferramenta muito útil tanto para a Secretaria da Fazenda quanto para as organizações religiosas, facilitando o acesso ao direito de imunidade, garantindo uma maior fiscalização e permitindo que as igrejas cumpram seu verdadeiro papel na sociedade.

 [facebook.com/covacadvogados](https://facebook.com/covacadvogados)

 [linkedin.com/company/covac-sociedade-de-advogados/](https://linkedin.com/company/covac-sociedade-de-advogados/)

 [twitter.com/covacadvogados](https://twitter.com/covacadvogados)



[www.advcovac.com.br](http://www.advcovac.com.br)